



LEI Nº 7.368, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 .

Dispõe sobre a criação de cargos temporários em Designação Temporária, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Colatina, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, em caráter temporário, os cargos constantes dos Anexos I e II desta Lei, destinados a atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei terão prazo de duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas uma única vez, por igual período, mediante ato formal e devidamente motivado da Administração Municipal, quando persistirem as condições que ensejaram a contratação e houver interesse público comprovado.

Art. 3º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins desta Lei:

I – a substituição de servidores efetivos afastados em razão de licenças médicas, licença maternidade, capacitação, aposentadoria, exoneração, falecimento ou desligamento;

II – o provimento de vagas decorrentes de afastamentos legais e outros previstos na legislação vigente;

III – a ausência de concurso público vigente que permita a reposição imediata de vagas;

IV – a ampliação de serviços, programas e unidades escolares, inclusive nos Centros de Educação Infantil Municipais e escolas de ensino fundamental;

V – a implementação de projetos pedagógicos e programas educacionais voltados à inclusão, acessibilidade e apoio escolar, conforme o Decreto Municipal nº 12.686/2025.

Art. 4º As contratações previstas no art. 2º desta Lei serão realizadas mediante Processo Seletivo Simplificado, cujo edital deverá ser obrigatoriamente publicado na imprensa oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, contendo o período de inscrições,





os critérios de seleção, classificação e desempate, bem como todas as demais informações necessárias à participação dos candidatos.

§ 1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o *caput* será coordenado por Comissão Especial nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, com a finalidade específica de conduzir e fiscalizar todas as etapas do certame.

§ 2º As condições e exigências para a contratação, os requisitos de habilitação e os critérios de classificação e seleção, inclusive as cotas legalmente estabelecidas, constarão expressamente do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do respectivo Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante ato formal e motivado da Administração, observado o interesse público.

Art. 5º O vencimento básico do pessoal contratado, bem como sua respectiva carga horária semanal, observará os valores e parâmetros fixados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 1º A carga horária estabelecida para cada cargo poderá, a critério da Administração Municipal e mediante necessidade do serviço, ser estendida até o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com ajuste proporcional do vencimento básico, observados os limites legais e orçamentários.

§ 2º Os requisitos de ingresso, as atribuições e as responsabilidades inerentes a cada cargo são as descritas no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 6º O pessoal contratado nos termos desta Lei será regido pela Lei Complementar nº 116/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Colatina, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 35/2005, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

§ 1º Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos da legislação federal aplicável.

§ 2º A contratação não gera vínculo empregatício de natureza efetiva com o Município de Colatina, limitando-se aos prazos e condições estabelecidos no contrato e nesta Lei.

§ 3º A extinção do contrato não confere ao contratado qualquer direito à indenização, estabilidade ou prorrogação automática, ressalvadas as hipóteses legais expressamente previstas.





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, observando-se o disposto no inciso I do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a plena execução desta Lei, podendo, conforme o caso, utilizar créditos adicionais ou remanejar dotações dentro do mesmo órgão orçamentário, observadas as normas da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colatina, em 26 de novembro de 2025

**RENZO DE
VASCONCELOS:054
96770700**

Prefeito Municipal





ANEXO I
INTEGRANTE A LEI N° 7.368/2025

Ficam criados os cargos relacionados para atuação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro a seguir.

DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	02	R\$ 3.379,35 (Três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).	30 horas
Auxiliar de Cozinha	50	R\$ 1.865,16 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).	40 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	300	R\$ 2.024,00 (Dois mil, vinte e quatro reais).	40 horas
Auxiliar de Secretaria Escolar	70	R\$ 2.256,84 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).	40 horas
Apoio Escolar	200	R\$ 1.865,16 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).	40 horas
Braçal	03	R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).	40 horas
Cozinheiro	50	R\$ 2.024,00 (Dois mil, vinte e quatro reais).	40 horas
Eletricista	03	R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).	40 horas
Fisioterapeuta	02	R\$ 4.505,80 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).	40 horas
Fonoaudiólogo	02	R\$ 4.505,80 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).	40 horas
Motorista - Categoria D	05	R\$ 1.538,76 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos).	40 horas
Nutricionista	06	R\$ 3.304,25 (Três mil, trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).	40 horas
Pedreiro	03	R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).	40 horas





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO

Psicólogo	02	R\$ 4.505,80 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).	40 horas
Terapeuta Ocupacional	02	R\$ 4.505,80 (Quatro mil, quinhentos e cinco reais e oitenta centavos).	40 horas
Em todos os casos, será devido ao contratado um vale-alimentação mensal no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais).			





ANEXO II

INTEGRANTE A LEI N° 7.368/2025

DAS ATRIBUIÇÕES E FORMAÇÃO

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no respectivo conselho profissional
CARGO	AUXILIAR DE COZINHA
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Auxiliar no preparo dos alimentos. Auxiliar na organização dos serviços de cozinha. Auxiliar o Cozinheiro a preparar os alimentos sob supervisão de nutricionista. Participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional que lhe forem atribuídas. Preparar e/ou servir café, chá, refeições, lanches ou merendas conforme orientações da chefia.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo
CARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Executar sob supervisão serviços de copeiragem, conservação, limpeza e zeladoria em prédios públicos servindo, limpando vidros e fachadas, recintos internos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo.





CARGO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística no âmbito escolar; fornecem e recebem informações sobre serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Recepção e prestam serviços de apoio a visitantes; prestam atendimento telefônico e fornecem informações; averiguam suas necessidades e dirigem ao lugar ou a pessoa procurada.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio Completo, curso básico de informática com carga horária mínima de 120 horas.
CARGO	APOIO ESCOLAR
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Auxiliar os estudantes com Necessidades Educativas Especiais - NEE que não conseguem realizar com independência as atividades de alimentação, locomoção/mobilidade, higienização e necessidades correlatas.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio Completo, + Curso de cuidador ou de prestação de assistência à Pessoa com Deficiência, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
CARGO	BRAÇAL
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; Trabalham na limpeza e conservação de áreas públicas, coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza; Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc; Auxiliam nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham na ornamentação de canteiros urbanos, Efetuando preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio, efetuar podas periódicas e manutenção das árvores. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.





REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo.
CARGO	COZINHEIRO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Preparar os alimentos observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha. Verificar o estado de conservação dos alimentos. Preparar os alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Gerenciar o estoque de produtos e alimentos. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional que lhe forem atribuídas.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo + Experiência Mínima de 6 meses
CARGO	ELETRICISTA
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Planejar serviços elétricos, realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços. Instalar e reparar equipamentos de iluminação de cenários ou palcos.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino médio completo + Curso profissionalizante de (100 horas), ou experiência de 1 (hum) ano.
CARGO	FISIOTERAPEUTA
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA	Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes. Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciar serviços de saúde orientando e supervisionando re-





	cursos humanos. Exercer atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no respectivo conselho profissional
CARGO	FONOAUDIÓLOGO
Descrição Sumária	Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Avaliar pacientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; atuar em programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no respectivo conselho profissional
CARGO	MOTORISTA - CATEGORIA D
Descrição Sumária	Dirigir e manobrar veículos tipo ônibus, carros, caminhões e carretas. Transportar pessoas, cargas, pacientes e material biológico humano. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Utilizar de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Conduzem e vistoriam ônibus de transporte coletivo de alunos e passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificam itinerário de viagens; controlam o embarque e desembarque de passageiros e os orientam quanto aos procedimentos no interior do veículo.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Médio completo + Carteira de Habilitação "D" + Curso de Formação em Transporte Coletivo com carga horária de igual ou superior a 40 horas, conforme a resolução 168/2004 do CONTRAN – Atualizado e dentro da validade + Exame Toxicológico.
CARGO	NUTRICIONISTA
Descrição Sumária	Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; estruturar e gerenciar serviços de alimentação e nutrição e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao manual de boas práticas.





REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no respectivo conselho profissional
CARGO	PEDREIRO
Descrição Sumária	Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem, fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino fundamental completo + Experiência de 1 (hum) ano.
CARGO	PSICOLOGO
Descrição Sumária	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no respectivo conselho profissional
CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
Descrição Sumária	Realizam intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes; Realiza diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO

REQUISITOS DE INGRESSO	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro no respectivo conselho profissional
-----------------------------------	--

